



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de construção, justifica-se considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

2.2. Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela administração publica que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços.

2.3. Os serviços mencionados e executados pelo município constituem atividades precípuas deste município, uma vez que todos os sistemas existentes no município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referias aquisições.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	Adaptador com Flange 25X3/4"	UNIDADE	370
2	Adaptador Curto 20 X 1/2"	UNIDADE	340
3	Adaptador Curto 25 X 3/4"	UNIDADE	370
4	Adaptador Curto 32 X 1"	UNIDADE	500
5	Adaptador para Caixa 3/4"	UNIDADE	420
6	Adaptador para Caixa 32 X 1"	UNIDADE	410
7	Adaptador para pia banheiro	UNIDADE	970
8	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	UNIDADE	320
9	Alicate Universal 8"	UNIDADE	30
10	Ancinho 14 dentes	UNIDADE	100
11	Ancinho pé de galinha	UNIDADE	200
12	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	ROLO	50
13	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	ROLO	50
14	Arame Recozido	QUILO	100
15	Arco de serra	UNIDADE	50
16	Areia Branca (Fina)	METRO CUBICO	1800
17	Argamassa - Pacote c/ 20kg	PACOTE	700
18	Argamassa piso sobre piso	PACOTE	500
19	Arruela lisa de 1/2"	UNIDADE	2400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

20	Arruela lisa de 3/8"	UNIDADE	2050
21	Assento p/ vaso sanitário (comum)	UNIDADE	200
22	Auto Transformador (Power) 3000 VA.Descrição Técnica: Modelo: 3000 VA;Tensão:127/220;Perda em vazio Wp (W):17;Potência máxima (W): 1800;Frequência (HZ): 60 Garantia : 12 meses	UNIDADE	5
23	Auto Transformador (Power) 5000 VA.Descrição Técnica: Modelo: 5000 VA;Tensão:127/220;Perda em vazio Wp (W):17;Potência máxima (W): 3000;Frequência (HZ): 60 Garantia: 12 meses	UNIDADE	5
24	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	UNIDADE	50
25	Bandeja para Pintura 20X30 cm	UNIDADE	50
26	Bandeja para Pintura 29X4 cm	UNIDADE	50
27	Barra Chata 1X3/16"	UNIDADE	500
28	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	UNIDADE	200
29	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 - 12mts	UNIDADE	200
30	Barra de aço com superfície nervurada - barra 7/8 x 3/16 6mts	UNIDADE	200
31	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/2 x 1/8 - 6m	UNIDADE	200
32	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5.0 - 12mts.	UNIDADE	200
33	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5/8 - 12mts	UNIDADE	200
34	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 6.0 - 12mts.	UNIDADE	200
35	Barra Roscada 1/2" 1m	UNIDADE	300
36	Barra Roscada 3/8" 1m	UNIDADE	200
37	Bocal plástico comum	UNIDADE	520
38	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	PAR	200
39	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	PAR	200
40	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	PAR	100
41	Botina de Couro 2 Densidades	PAR	100
42	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	PAR	30
43	Broca Aço Rápido 1/2"	UNIDADE	150
44	Broca Aço Rápido 1/4"	UNIDADE	150
45	Broca Aço Rápido 3/8"	UNIDADE	160
46	Broca Aço Rápido 5/16"	UNIDADE	140
47	Broca Chata 1/4"	UNIDADE	125
48	Broca Chata 3/8"	UNIDADE	125
49	Broca Chata 5/16"	UNIDADE	125
50	Broca Chata de 1/2"	UNIDADE	125
51	Broca p/ Concreto 06mm	UNIDADE	180
52	Broca p/ Concreto 08mm	UNIDADE	160
53	Broca p/ Concreto 10mm	UNIDADE	160
54	Broca p/ Concreto 12mm	UNIDADE	160



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

55	Broxa média	UNIDADE	390
56	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	DUZIA	1300
57	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1"	UNIDADE	695
58	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4"	UNIDADE	700
59	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	UNIDADE	700
60	Cabo de Aço 1/2"	METRO	250
61	Cabo de Aço 1/2"	METRO	260
62	Cabo de Aço 3/8"	METRO	250
63	Cabo Elétrico 10mm	METRO	2000
64	Cabo Elétrico 16mm	METRO	2000
65	Cabo Elétrico 2,5mm	METRO	4320
66	Cabo Elétrico 25mm	METRO	500
67	Cabo Elétrico 4mm	METRO	2000
68	Cabo Elétrico 6mm	METRO	2000
69	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	METRO	2000
70	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	PEÇA	128
71	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	METRO	2000
72	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	PEÇA	138
73	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	METRO	1000
74	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	METRO	1000
75	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	METRO	1000
76	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	PEÇA	30
77	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	PEÇA	30
78	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 2,5mm x 100m	PEÇA	30
79	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	PEÇA	30
80	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	PEÇA	30
81	Cadeado E-35	UNIDADE	200
82	Cadeado E-50	UNIDADE	200
83	Caixa Astop	UNIDADE	350
84	Caixa d'água 1.000 L - Polietileno	UNIDADE	50
85	Caixa d'água 3.000 L - Polietileno	UNIDADE	50
86	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	UNIDADE	30
87	Caixa d'água 500 L - Polietileno	UNIDADE	30
88	Caixa de descarga acoplada	UNIDADE	320
89	Caixa de descarga plástica comum	UNIDADE	200
90	Cal c/ 5 kilos	PACOTE	800
91	Câmara de ar p/ carrinho de mão	UNIDADE	265
92	Canaleta ventilada 20 x 10	UNIDADE	380
93	Canaleta ventilada 20 x 20	UNIDADE	200
94	Canaleta ventilada 20 x 20	UNIDADE	380
95	Canaleta ventilada 30 x 20	UNIDADE	200
96	Cap Rosável de 1/2" PVC	UNIDADE	450



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

97	Cap Rosável de 3/4" PVC	UNIDADE	400
98	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	420
99	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	UNIDADE	350
100	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	UNIDADE	50
101	Capacete c/ Jugular	UNIDADE	50
102	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	UNIDADE	100
103	Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica	UNIDADE	100
104	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	UNIDADE	30
105	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	UNIDADE	30
106	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	UNIDADE	172
107	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	UNIDADE	50
108	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	UNIDADE	100
109	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	UNIDADE	100
110	Chapa Galvanizada nº 18	UNIDADE	50
111	Chave de Teste	UNIDADE	80
112	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	UNIDADE	200
113	Chuveiro plástico 3/4" cano médio	UNIDADE	200
114	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	UNIDADE	5
115	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas	UNIDADE	5
116	Cimento, embalagem C/ 50Kg	SACO	2500
117	Cola adesiva p/ junta 75g	UNIDADE	340
118	Cola adesiva p/ tubo 75g	UNIDADE	320
119	Colar de 60mm PVC rígido	UNIDADE	290
120	Colete Sinalizador Tipo X	UNIDADE	30
121	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	PEÇA	110
122	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	PEÇA	116
123	Cone de Sinalização	UNIDADE	100
124	Corda feixe de fibras transado de 6mm	METRO	803
125	Corda feixe de fibras transado de 8mm	METRO	1150
126	Curva 90º c/ rosca 1" PVC	UNIDADE	310
127	Curva 90º c/ rosca 1/2" PVC	UNIDADE	440
128	Curva 90º c/ rosca 2" PVC	UNIDADE	200
129	Curva 90º c/ rosca 3/4" PVC	UNIDADE	495
130	Curva PVC de 1/2"	UNIDADE	540
131	Curva PVC de 3/4"	UNIDADE	530
132	Desempenadeira de aço	UNIDADE	101
133	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	UNIDADE	210
134	Disco de Corte 2 Telas	UNIDADE	192
135	Disco de corte 7x7/8"	UNIDADE	142
136	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	UNIDADE	132
137	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	UNIDADE	152





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

138	Disco Diamantado seco	UNIDADE	162
139	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	UNIDADE	200
140	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	UNIDADE	200
141	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	UNIDADE	200
142	Disjuntor Mono de 10 Amperes	UNIDADE	200
143	Disjuntor Mono de 15 Amperes	UNIDADE	200
144	Disjuntor Mono de 20 Amperes	UNIDADE	200
145	Disjuntor Mono de 30 Amperes	UNIDADE	200
146	Disjuntor Mono de 40 Amperes	UNIDADE	200
147	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	UNIDADE	100
148	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	UNIDADE	50
149	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	UNIDADE	30
150	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	UNIDADE	50
151	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	UNIDADE	100
152	Dobradiças 2" Zincada	PAR	470
153	Dobradiças 3" Zincada	PAR	410
154	Dobradiças 4" Zincada	PAR	400
155	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	UNIDADE	118
156	Draga c/ cabo	UNIDADE	105
157	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	UNIDADE	150
158	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	UNIDADE	150
159	Emenda para forro – PVC	UNIDADE	200
160	Enxada média c/ cabo de madeira	UNIDADE	160
161	Enxadeco c/ Cabo de madeira	UNIDADE	135
162	Escada em alumínio com 7 degraus	UNIDADE	34
163	Escova de Aço com Cabo	UNIDADE	50
164	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	PACOTE	130
165	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	PACOTE	1130
166	Espátula M	UNIDADE	115
167	Espude p/ vaso sanitário	UNIDADE	150
168	Esquadro Cabo PVC 12"pol.	UNIDADE	50
169	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	UNIDADE	50
170	Facão nº. 20	UNIDADE	140
171	Fechadura de Embutir	UNIDADE	200
172	Ferro de cova	UNIDADE	140
173	Ferrolho Zincado 2/5"	UNIDADE	300
174	Filtro de Linha c/ 03 Tomadas	UNIDADE	30
175	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	UNIDADE	20
176	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	UNIDADE	100
177	Fita veda rosca 50m	UNIDADE	200
178	Fixador para cal	UNIDADE	950
179	Forcado	UNIDADE	61





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

180	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	UNIDADE	75
181	Formão Chanfrado de 3/4" pol	UNIDADE	78
182	Forro PVC 10CM C/ 6m	METRO QUADRADO	1500
183	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	METRO QUADRADO	2450
184	Forro PVC liso 15cm de largura com 6m de comprimento	METRO QUADRADO	2370
185	Gadanhô	UNIDADE	66
186	Grampo p/ cerca galvanizado	QUILO	340
187	Impermeabilizador 1 L Aditivo	LITRO	350
188	Interruptor + Tomada 2P+T	UNIDADE	520
189	Interruptor c/ 01 Tecla	UNIDADE	650
190	Interruptor c/ 02 Teclas	UNIDADE	560
191	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	UNIDADE	560
192	Interruptor c/ 03 Teclas	UNIDADE	480
193	Isolador pimentão	UNIDADE	290
194	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	440
195	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	UNIDADE	380
196	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	UNIDADE	380
197	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	UNIDADE	370
198	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm PVC	UNIDADE	440
199	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm PVC	UNIDADE	390
200	Joelho de redução soldável 90º 40x32mm PVC	UNIDADE	440
201	Joelho soldável 90º 20mm PVC	UNIDADE	970
202	Joelho soldável 90º 25mm PVC	UNIDADE	960
203	Lâmina para roçadeira	UNIDADE	600
204	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	UNIDADE	150
205	Lima Chata 8" p/ enxada	UNIDADE	500
206	Lima triangulo 4" p/ serrote	UNIDADE	500
207	Lixa nº. 100	FOLHA	660
208	Lixa nº. 120	FOLHA	650
209	Lixa nº. 80	FOLHA	640
210	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	METRO QUADRADO	1000
211	Luminária Completa com Tela 1x40 W	UNIDADE	50
212	Luminária Completa com Tela 2X40W	UNIDADE	50
213	Luva de Algodão Pigmentada	PAR	500
214	Luva de correr 60mm PVC rígido	UNIDADE	240
215	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	UNIDADE	415
216	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	UNIDADE	430
217	Luva PVC 1/2" rígido	UNIDADE	445
218	Luva PVC 1/2" roscável	UNIDADE	410
219	Luva PVC 3/4" rígido	UNIDADE	415





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

220	Luva PVC 3/4" roscável	UNIDADE	400
221	Luva PVC Forrada Cano Longo	PAR	400
222	Luva PVC Forrada Cano Médio	PAR	500
223	Luva Raspa de Couro Cano Longo	PAR	500
224	Luva Raspa de Couro Cano Médio	PAR	500
225	Luva simples 1 1/4" rosável PVC	UNIDADE	385
226	Luva simples 1" rosável PVC	UNIDADE	480
227	Luva simples soldável 20mm PVC	UNIDADE	805
228	Luva simples soldável 25mm PVC	UNIDADE	800
229	Luva simples soldável 32mm PVC	UNIDADE	530
230	Mangueira PVC transparente 3/4"	METRO	610
231	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	METRO	600
232	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	UNIDADE	69
233	Marreta com cabo de madeira 2kg	UNIDADE	70
234	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	UNIDADE	62
235	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	UNIDADE	62
236	Martelo c/ cabo de madeira - M	UNIDADE	74
237	Máscara de Proteção c/ Respirador	UNIDADE	500
238	Máscara de Proteção Descartável	UNIDADE	1225
239	Massa acrílica 18 L	LATÃO	250
240	Massa acrílica 3,6 L	GALÃO	481
241	Massa corrida 18 L	LATA	240
242	Massa corrida 3,6 L	GALÃO	435
243	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	LATÃO	255
244	Metalon 25X25 Preto	UNIDADE	250
245	Óculos de Proteção	UNIDADE	200
246	Pá de bico c/ cabo de madeira	UNIDADE	88
247	Pá de corte com cabo de madeira	UNIDADE	62
248	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	DUZIA	800
249	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	DUZIA	800
250	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	DUZIA	800
251	Parafusos p/ vaso sanitário	UNIDADE	200
252	Pedra Bobó	METRO CUBICO	320
253	Pedra Preta	METRO CUBICO	900
254	Perneira de Couro	UNIDADE	150
255	Pia com dois cubos inox 1.60m	UNIDADE	30
256	Pia de um cubo inox 1.20m	UNIDADE	30
257	Picareta c/ cabo de madeira	UNIDADE	70
258	Pincel 2 1/2"	UNIDADE	255
259	Pincel de 3"	UNIDADE	215
260	Pincel de 4"	UNIDADE	205





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

261	Pincel de seda letras nº. 16	UNIDADE	211
262	Piso PI 4 tipo A	METRO QUADRADO	2050
263	Piso PI 5 tipos A	METRO QUADRADO	2900
264	Plug Fêmea	UNIDADE	430
265	Porca de 1/2"	UNIDADE	1400
266	Porca de 3/8"	UNIDADE	900
267	Prego 1.1/2 x 13	QUILO	330
268	Prego 2.1/2 x 12	QUILO	325
269	Prego 3 x 9	QUILO	455
270	Prego 4 x 4	QUILO	300
271	Prego de 1"x16	QUILO	200
272	Prego de 2 x 12	QUILO	325
273	Ralo Sifonado de 100mm PVC	UNIDADE	150
274	Refletor para Lâmpada Mista 250W	UNIDADE	100
275	Refletor para Lâmpada Mista 500W	UNIDADE	100
276	Registro de centro PVC 1/2"	UNIDADE	200
277	Registro de centro PVC 3/4"	UNIDADE	200
278	Registro de pressão soldável 20mm PVC	UNIDADE	200
279	Registro de pressão soldável 25mm PVC	UNIDADE	200
280	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 kilo	QUILO	610
281	Reparo universal para caixa acoplada de vaso sanitário	UNIDADE	200
282	Revestimento cerâmico tipo A	METRO QUADRADO	1000
283	Roda Forro Colonial - PVC	UNIDADE	440
284	Roda Forro PVC 6m	UNIDADE	690
285	Rolo de lã 23cm	UNIDADE	200
286	Rolo de lã 9cm	UNIDADE	150
287	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	UNIDADE	235
288	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	UNIDADE	245
289	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	UNIDADE	345
290	Seixo Misto	METRO CUBICO	1690
291	Selador Acrílico 18 L	LATAO	155
292	Serra Circular Vídea 4"	UNIDADE	126
293	Serra p/ ferro	UNIDADE	532
294	Serra p/ Máquina Tico-Tico	UNIDADE	132
295	Serrote nº 20	UNIDADE	68
296	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	PACOTE	113
297	Tarracha de 1"	UNIDADE	180
298	Tarracha de 1/2"	UNIDADE	180
299	Tarracha de 3/4"	UNIDADE	190
300	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	UNIDADE	400





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

301	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	UNIDADE	400
302	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	350
303	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	550
304	Tê 90º de 40mm PVC esgoto	UNIDADE	200
305	Tê 90º de 50mm PVC esgoto	UNIDADE	540
306	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	ROLO	510
307	Tela plástica 2,0 x 100m	ROLO	50
308	Telha de Amianto 2,44x 0,50	UNIDADE	50
309	Telha de cerâmica comum	MILHEIRO	1320
310	Telha de cerâmica plam	MILHEIRO	50
311	Thiner 5 litros	GALAO	220
312	Thiner 900ml	LITRO	710
313	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	MILHEIRO	100
314	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	MILHEIRO	100
315	Tinta Acrílica 18 L	LATAO	680
316	Tinta Acrílica 3,6 L	GALAO	700
317	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	GALAO	370
318	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	GALAO	150
319	Tinta para piso 18 L	LATAO	200
320	Tinta PVA 18 L	LATAO	300
321	Tinta PVA 3,6 L	GALAO	470
322	Tomada 2P+T	UNIDADE	480
323	Tomada Sobrepor	UNIDADE	400
324	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	UNIDADE	460
325	Tomada Universal embutir	UNIDADE	420
326	Torneira Plástica 1/2" cano médio	UNIDADE	200
327	Trado Manual de 1/2" pol.	UNIDADE	76
328	Trena 5m c/ trava	UNIDADE	157
329	Trena de 50 Metros	UNIDADE	67
330	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	UNIDADE	100
331	Tubo de despejo p/ pia PVC	UNIDADE	100
332	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	UNIDADE	100
333	Tubo PVC 1" roscável 6m	UNIDADE	470
334	Tubo PVC 2" roscável 6m	UNIDADE	470
335	Tubo PVC esgoto 100mm 6m	UNIDADE	430
336	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	UNIDADE	300
337	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	UNIDADE	500
338	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	UNIDADE	300
339	Tubo PVC roscável 1/2"	UNIDADE	300
340	Tubo PVC Roscável 3/4"	UNIDADE	300
341	Tubo PVC soldável 20mm	UNIDADE	650
342	Tubo PVC soldável 25mm	UNIDADE	640





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

343	Tubo PVC soldável 32mm	UNIDADE	530
344	Tubo PVC soldável 40mm	UNIDADE	550
345	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	UNIDADE	320
346	União roscável 1 1/4" PVC	UNIDADE	150
347	União roscável 1" PVC	UNIDADE	150
348	União roscável 1/2" PVC	UNIDADE	150
349	União roscável 2" PVC	UNIDADE	150
350	União roscável 3/4" PVC	UNIDADE	150
351	União soldável 20mm PVC	UNIDADE	150
352	União soldável 25mm PVC	UNIDADE	150
353	Válvula de sucção 1" metal	UNIDADE	100
354	Válvula de sucção 3/4" metal	UNIDADE	100
355	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	UNIDADE	50
356	Vaso sanitário comum	UNIDADE	120
357	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	UNIDADE	50
358	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	UNIDADE	80
359	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	VARA	1000
360	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	VARA	1140
361	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	VARA	1000
362	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m	VARA	1000
363	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	VARA	1000
364	Verniz 3,6 L	GALAO	305
365	Zinco de 0,70m	UNIDADE	230

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Concórdia do Pará- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concordia do Pará, 19 de abril de 2021

Euripedes Guimarães
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Francisco Charles Martins de Souza
Secretário Municipal de Educação

Carmem Lucia Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

Jociane de Loureiro Araujo
Secretária Municipal de Saúde